

PROJETO DE LEI Nº 056/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Altera a afetação de bem público de área institucional para bem dominial, de área localizada na Rua Eugênio Schnack, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a afetação de bem público de “uso especial” da área institucional a seguir descrita, que passa a ser considerada “bem dominial”:

I - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, sem benfeitorias, com a **superfície de 768,94 m²** (setecentos e sessenta e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados); constituída de área institucional; situada Rua Eugênio Schnack, nesta cidade; sem quarteirão formado; confrontando-se: no sentido anti-horário, rumos magnéticos e ângulos internos, **ao sul**, onde mede 32,87 metros, com a Rua Eugênio Schnack, faz ângulo de 90º; **ao leste**, onde mede 46,83 metros, com a área remanescente 04, faz ângulo de 35º6'; **a noroeste**, onde mede 57,20 metros, com a Ferrovia Tronco Sul, faz ângulo de 56º4'; com o lado sul descrito acima. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 88.187.935/0001-70, com sede na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.380, fls. 01, do Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria, inserida no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE JULHO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.